



DECRETO Nº 5.237 DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do repasse de verba federal do convênio do SUS constante do decreto 5.168/2017 para a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

DR. NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando que o único hospital do Município, instituído há décadas com o auxílio mútuo da comunidade e do poder público para o fim de prestar serviços de assistência à saúde pública, está, hoje, a padecer da maior crise financeira de sua história, de sorte a não mais ter condições de prestar atendimento digno aos cidadãos de nossa cidade, sem auxílio externo;

Considerando que, atualmente, a Santa Casa se encontra em intervenção pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em razão do estado de calamidade;

Considerando que a administração anterior não realizou as providências legais e formais para a renovação do repasse de recursos federais atinentes ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que foi editado o Decreto nº 5.168/2017 para autorizar o repasse de recursos federais, especificamente, verbas do Sistema Único de Saúde (SUS) por prazo não superior a 180(cento e oitenta dias), a contar de 11 de janeiro de 2017, prazo que já se expirou;

Considerando a necessidade de repasse de verbas do SUS para a manutenção dos serviços essenciais de saúde, sob pena da população sofrer prejuízos irreparáveis, inclusive, colocar vidas em risco;

Considerando que não se aplica os preceitos elencado na Lei 13.019/2014 para o repasse de recursos federais destinado à saúde;

Considerando que a Santa Casa de Miguelópolis ainda não dispõe de documentação apta para celebrar convênio com o município nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a manutenção do estado de emergência no município, a partir da presente data, face à necessidade urgente e emergente de repasse, para a realização de serviços de significativa relevância para o Município de Miguelópolis, sendo estes, serviços constantes da Constituição Federal e Legislação Federal Correlata do Sistema Único de Saúde.



DECRETO Nº 5.237 DE 12 DE JULHO DE 2017

Art. 2º Fica o município, através do setor responsável, autorizado a proceder o repasse para a Santa Casa de Misericórdia de valores constantes do Convênio do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde, evitando-se o risco de paralisação no âmbito do Município, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente, com a devida prestação de contas.

Art. 3º Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Miguelópolis, 12 de julho de 2017.

DR. NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria